



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

Autoria: Mafilza Silva Gomes

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 12 / 08 / 2021
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021

Institui cursos de primeiros socorros e de prevenção de acidentes para os profissionais de creches e da educação infantil dos setores público e privado do município, curso de primeiros socorros para condutores de ambulância e demais funcionários da secretaria de transportes, bem como reciclagem no curso de primeiros socorros aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente do atendimento ao público do município e outras providências.

Art. 1º - Dispõe esta lei sobre a obrigatoriedade de incluir cursos de primeiros socorros para condutores de ambulâncias e demais funcionários da Secretaria de Transportes do município de Salgado.

Art. 2º - Que sejam realizados cursos de capacitação de primeiros socorros e de prevenção de acidentes e que sejam abrangidos ao menos 30% dos funcionários na área da educação que trabalham nas creches e escolas infantis dos setores privado e público do Município.

Art. 3º - Que a presente lei alcance os profissionais da saúde, garantindo-lhes a reciclagem no curso de primeiros socorros, especialmente os que estão na linha de frente de atendimento à população do Município.

Art. 4º - Que os cursos possuam parcerias através de requerimentos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Salgado, junto a secretaria do Estado da Saúde, que possui o núcleo direcionados aos cursos em apreço, bem como o Corpo de Bombeiros do Estado que possui profissionais capacitados para realização de cursos de prevenção de acidentes, atingindo o objetivo através de parcerias e com os profissionais capacitados na área para realização dos cursos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

supracitados que já fazem partes dos quadros de funcionários no âmbito municipal.

Art. 5º - A lei entrará em vigor após sua aprovação e publicação oficial.

Salgado/SE, 21 de Junho de 2021

Mafilza Silva Gomes
Mafilza Silva Gomes

Vereadora

CMMS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Na busca de melhores condições de segurança para o nosso município no que abrange os deslocamentos que ocorrem diariamente das ambulâncias e demais funcionários lotados na secretaria de transportes, venho através dessa proposição aos senhores e senhoras, por tratar-se de um assunto de interesse de todos dentro da nossa circunscrição (área de atuação) e suas competências, fiscalizar e criar condições para que seja desenvolvido um trabalho de excelência em nosso município, onde o assunto em tela, qual seja, o profissional condutor de ambulância e demais condutores lotados na secretaria de transporte do nosso município possam estar capacitados para atuar de maneira efetiva na condução dos pacientes e funcionários que necessitam de deslocamento, contribuindo de maneira efetiva e segura no exercício de suas funções para salvar vidas.

Assim, criar condições para um trabalho eficaz e seguro, capacitando todos os funcionários que abrangem a proposição em análise, inclusive trazendo o curso de reciclagem aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente nas diversas repartições e localidades do nosso município, visando assim atingir o interesse de toda a coletividade.

A vida em sociedade nos impõe o cumprimento de certas normas de condutas para que haja convivência pacífica entre os integrantes da mesma. À medida que cumprimos diariamente estas normas, muitas vezes sem notarmos, e entre as necessidades de organizar a convivência humana, existem algumas prevenções que são necessárias e quando possuímos um quadro de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

funcionários capacitados, as normas de segurança fazem grande diferença na vivência cotidiana.

Nesse interim é notória a importância da existência dos CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS aos profissionais que estão em deslocamento diário, transportando vidas, bem como os que estão trabalhando na linha de frente em diversos setores e localidades da área da saúde de nosso município sejam realizados de forma mais segura e organizada.

Esclarece o Art. 5º, inciso XV da Constituição Federal, define que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens, o direito constitucional de ir e vir é a raiz do nosso trânsito, que é complexo e exige um conjunto de normas para discipliná-lo, ou seja, condutores capacitados e preparados.

Destarte, verificamos o que define a Carta Magna, quando disciplina sobre o direito de locomoção, bem como estamos frisando nessa proposição a importância que profissionais que estão diariamente no trânsito, em contato direto com o público estejam capacitados atendendo aos interesses do nosso município.

Assim, com a presente proposição, estamos buscando viabilizar de maneira eficaz a realização de cursos de primeiros socorros, capacitando os motoristas de ambulâncias e os demais funcionários lotados na secretaria de transportes e os que atuam na área da saúde de forma direta em diversas localidades e setores do nosso município, através de parcerias da Secretaria do Estado da Saúde, bem como a disponibilização de profissionais capacitados da Prefeitura Municipal de Salgado, que fazem parte do quadro de funcionários, para realização dos cursos em apreço.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Diante do exposto na certeza de que a matéria representa um ganho para o cidadão comum do nosso município, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para sua rápida aprovação.

Salgado/Se, 21 de Junho de 2021.

Mafilza Silva Gomes
Mafilza Silva Gomes
Vereadora